



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 2284***

*de 14 de setembro de 2022*

### ***DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2022, apurados no Balanço Geral, nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.*

*Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 2.237/2021.*

*Art. 2º Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:*

*I - As rubricas para criação dos elementos de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente do superávit apurado no balanço patrimonial de 2021, conforme anexo 14-b, a ser apurado no Balanço Geral:*

*Órgão 02 - Poder Executivo*

*Unidade 006 - Secretaria Municipal de Assistência Social*

*Função 08 - Assistência Social*

*Sub-função 022 - Administração Geral*

*Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social*

*Projeto Atividade 0060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social*

*Elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*

*Elemento 3.1.90.13 - Obrigações Patronais Para O INSS*

*Elemento 3.1.91.13 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS*

*Elemento 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado*

*Elemento 3.3.90.32 - Material de Distribuição Grátis*

*Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 4.4.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 3.3.50.43 - Subvenções Sociais*

*Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente*

*Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Elemento 3.3.90.14 - Diárias - Civil*

*Elemento 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores*

*Elemento 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais*

*Elemento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 4.4.90.51 - Obras e Instalações*

*Órgão 06 - Fundo Municipal de Assistência Social*

*Unidade 001 - Fundo Municipal de Assistência Social*

*Função 08 - Assistência Social*

*Sub-função 044 - Assistência Comunitária*

*Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social*

*Projeto Atividade 0015 - Apoio às Entidades Filantrópicas*

*Elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*

*Elemento 3.1.90.13 - Obrigações Patronais Para O INSS*

*Elemento 3.1.91.13 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS*

*Elemento 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado*

*Elemento 3.3.90.32 - Material de Distribuição Grátis*

*Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 4.4.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 3.3.50.43 - Subvenções Sociais*

*Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente*

*Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Elemento 3.3.90.14 - Diárias - Civil*

*Elemento 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores*

*Elemento 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais*

*Elemento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 4.4.90.51 - Obras e Instalações*

*Órgão 05 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente*

*Unidade 001 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente*

*Função 08 - Assistência Social*

*Sub-função 043 - Assistência à Criança e ao Adolescente*

*Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social*

*Projeto Atividade 2019 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*

*Elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*

*Elemento 3.1.90.13 - Obrigações Patronais Para O INSS*

*Elemento 3.1.91.13 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS*

*Elemento 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado*

*Elemento 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita*

*Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 4.4.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 3.3.50.43 - Subvenções Sociais*

*Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente*

*Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Elemento 3.3.90.14 - Diárias - Civil*

*Elemento 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores*

*Elemento 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais*

*Elemento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 4.4.90.51 - Obras e Instalações*

*Órgão 02 - Poder Executivo*

*Unidade 011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos*

*Função 04 - Administração*

*Sub-função 022 - Administração Geral*

*Programa 0022 - Infraestrutura Urbana e Rural*

*Projeto Atividade 2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana*

*Elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*

*Elemento 3.1.90.13 - Obrigações Patronais Para O INSS*

*Elemento 3.1.91.13 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS*

*Elemento 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado*

*Elemento 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratauita*

*Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 4.4.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 3.3.50.43 - Subvenções Sociais*

*Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente*

*Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Elemento 3.3.90.14 - Diárias - Civil*

*Elemento 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores*

*Elemento 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais*

*Elemento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 4.4.90.51 - Obras e Instalações*

*Elemento 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria*

*Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação de elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da anulação de dotações já existentes:*

*Órgão 02 - Poder Executivo*

*Unidade 006 - Secretaria Municipal de Assistência Social*

*Função 08 - Assistência Social*

*Sub-função 022 - Administração Geral*

*Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social*

*Projeto Atividade 0060 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social*

*Elemento 01.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*

*Elemento 01.90.13 - Obrigações Patronais Para O INSS*

*Elemento 01.91.13 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS*

*Elemento 01.90.04 - Contratação por Tempo Determinado*

*Elemento 03.90.32 - Material de Distribuição Grátis*

*Elemento 03.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 04.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 03.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 04.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 03.50.43 - Subvenções Sociais*

*Elemento 04.90.52 - Equipamentos e Material Permanente*

*Elemento 04.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Elemento 03.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Elemento 03.90.14 - Diárias - Civil*

*Elemento 03.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores*

*Elemento 03.90.91 - Sentenças Judiciais*

*Elemento 03.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 04.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 04.90.51 - Obras e Instalações*

*Órgão 06 - Fundo Municipal de Assistência Social*

*Unidade 001 - Fundo Municipal de Assistência Social*

*Função 08 - Assistência Social*

*Sub-função 044 - Assistência Comunitária*

*Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social*

*Projeto Atividade 0015 - Apoio às Entidades Filantrópicas*

*Elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*

*Elemento 3.1.90.13 - Obrigações Patronais Para O INSS*

*Elemento 3.1.91.13 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS*

*Elemento 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado*

*Elemento 3.3.90.32 - Material de Distribuição Grátis*

*Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 4.4.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 3.3.50.43 - Subvenções Sociais*

*Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente*

*Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Elemento 3.3.90.14 - Diárias - Civil*

*Elemento 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores*

*Elemento 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais*

*Elemento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 4.4.90.51 - Obras e Instalações*

*Órgão 05 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente*

*Unidade 001 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente*

*Função 08 - Assistência Social*

*Sub-função 043 - Assistência à Criança e ao Adolescente*

*Programa 0011 - Atendimento da Política de Assistência Social*

*Projeto Atividade 2019 - Gestão das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*

*Elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*

*Elemento 3.1.90.13 - Obrigações Patronais Para O INSS*

*Elemento 3.1.91.13 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS*

*Elemento 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado*

*Elemento 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita*

*Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 4.4.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 3.3.50.43 - Subvenções Sociais*

*Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente*

*Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Elemento 3.3.90.14 - Diárias - Civil*

*Elemento 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores*

*Elemento 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais*

*Elemento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 4.4.90.51 - Obras e Instalações*

*Órgão 02 - Poder Executivo*

*Unidade 011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos*

*Função 04 - Administração*

*Sub-função 022 - Administração Geral*

*Programa 0022 - Infraestrutura Urbana e Rural*

*Projeto Atividade 2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana*

*Elemento 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil*

*Elemento 3.1.90.13 - Obrigações Patronais Para O INSS*

*Elemento 3.1.91.13 - Contribuição Patronal Para o Regime Próprio - RPPS*

*Elemento 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado*

*Elemento 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratauita*

*Elemento 3.3.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 4.4.90.30 - Material de Consumo*

*Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*

*Elemento 3.3.50.43 - Subvenções Sociais*

*Elemento 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente*

*Elemento 4.4.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Elemento 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições*

*Elemento 3.3.90.14 - Diárias - Civil*

*Elemento 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores*

*Elemento 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais*

*Elemento 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 4.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física*

*Elemento 4.4.90.51 - Obras e Instalações*

*Elemento 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria*

*Art. 4º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.*

*Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Camapuã-MS, 14 de setembro de 2022.*

*MANOEL EUGÊNIO NERY Prefeito Municipal de Camapuã*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*